

MOD. 1

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 3096, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

000245

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

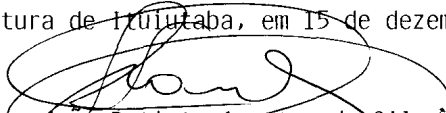
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado ao Tenda Espírita "São João Batista" de Ituiutaba, para fazer face a despesas com aquisição de material necessário à instituição na prestação de assistência gratuita a pessoas necessitadas, no campo da saúde.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 1994.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -